

Projeto de Lei nº 192/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4046 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

De autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Advance de Educação e Cultura - Aprender para Ser.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 08 de dezembro de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 08 de dezembro de 2009.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"